




TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA DATAPREV, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TUCUMÃ - PA, 11 de Agosto de 2022


Mariley Modesto de Souza
Presidente do IPMT